



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 100/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA RAINHA CENTER LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAINHA CENTER LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av. Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, por seu representante legal Sr. **Ailton Porfírio dos Santos**, portador a Cédula de Identidade nº 610.620 SSP/MT e do CPF: 395.765.581-15, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 072/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 027/2020**.

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira, inciso 3.20, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 10/11/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula contratual.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda justifica-se em função da necessidade de assegurar de maneira satisfatória o abastecimento e a reposição do estoque de materiais de expediente para atender as necessidades das respectivas secretarias pertencente ao município de Canarana-MT, viabilizando assim as manutenções e agilidades nos processos administrativos desenvolvidos nos ambientes internos das secretarias, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 100/2020 e demais termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 09 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

RAINHA CENTER LTDA-ME

Ailton Porfírio dos Santos

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 100/2020

Contratada: RAINHA CENTER LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av. Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT;

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **aquisição de diversos materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda justifica-se em função da necessidade de assegurar de maneira satisfatória o abastecimento e a reposição do estoque de materiais de expediente para atender as necessidades das respectivas secretarias pertencente ao município de Canarana-MT, viabilizando assim as manutenções e agilidades nos processos administrativos desenvolvidos nos ambientes internos das secretarias, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 09 de Maio de 2022.

ANDREIA CECATTO

Secretária Municipal de Administração e serviços gerais

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal